

Alc

Senhor Presidente.

Trata a presente proposição, de alteração na denominação da Estrada Municipal do Recreio, acrescentando-lhe o nome do benfeitor do Bairro, Senhor Aparício Luiz Setti, falecido em 24 de Julho de 1.986, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção à solicitação e indicação do Vereador Paulo Kenji Sasaki, através da correspondência datada de 31 de Março p.p.

Conforme informa o Nobre Edil, foi ele procurado por inúmeros munícipes, que lhe solicitaram tal providência, como forma de homenagear o falecido, que prestou relevantes serviços à comunidade do Bairro do Recreio, conforme relatório de suas obras em anexo.

Assim, submetemos à alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal a presente proposição, solicitando que a mesma seja deliberada no prazo máximo previsto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, pela urgência que a matéria requer.

Renovamos a Vossa Excelência e aos demais Nobres Edis, nosso protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

[Assinatura]
DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IBIÚNA.



[Assinatura]
Secretaria Administrativa
Recebido: 13/04/2009

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 06/2009
Recebido em 13 de 04 de 2009
Prazo vence em de de
Recebido por *[Assinatura]*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI No. 30/09
DE 13 DE ABRIL DE 2.009

“Altera a denominação da Estrada Municipal do Recreio”.

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação dada à “Estrada Municipal do Recreio”, localizada no Bairro do Recreio e que tem seu início na altura do km. 58,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com extensão aproximada de 6 quilômetros, através da Lei Municipal n.º 694, de 17/Dezembro/2001, que passa a chamar-se **“ESTRADA MUNICIPAL DO RECREIO - APARÍCIO LUIZ SETTI”**.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 694, datada de 17 de Dezembro de 2.001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.


DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal



TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Ibiúna, 31 de março de 2009.

Vossa Excelência
Excelentíssimo Senhor Prefeito

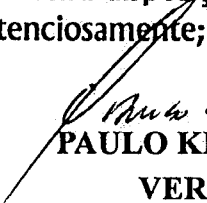
Venho por meio desta, requerer dentro das possibilidades entre em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine uma alteração na denominação feita no dia 06 de dezembro de 2001, acrescentando-se na denominação o nome do benfeitor do Bairro Aparício Luiz Setti, pai do proprietário do Haras Setti que é referencia de endereço dos moradores do Bairro do Recreio que se dá inicio na altura do Km 58,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, além disso alterar a extensão que equivocadamente está no croqui denominada a apenas 6 quilômetros sendo que o correto é 11 km, conforme em anexo.

JUSTIFICATIVA:-

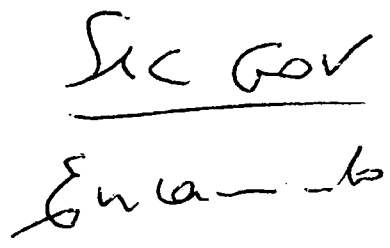
Justifica-se o presente pedido, pois este Vereador foi procurado por inúmeros munícipes que solicitaram deste Vereador as providências necessárias para a alteração correta da referida estrada, tendo em vista a necessidade dos moradores. O requerente Deomar Setti (15) 11 9971-4123 3249-2777, em face de residir na cidade de Ibiúna e exercer atividades profissionais na cidade e próximo a estrada, necessita a alteração juntamente com os demais moradores.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

À inteira disposição de V. S^a, subscrevemo-nos
Atenciosamente;


PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR

AO Exmo Senhor
CORONEL DARCY PEREIRA LEITE
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
NESTA.


Darcy Pereira Leite
Prefeito

[Handwritten signature]

Estadua Bunita Nakau Km 58.5.

ESTR. MUNICIPAL DO RECZEIO

6. Km

YAKUCI

[Handwritten signature]
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

MUNICIPIO DE GRAMADO - DISTRITO

OBITO N.º 057

WALDOMAR ZORTEA, oficial privativo
do Registro Civil de Nascimentos e Óbitos desta cidade de Gramado,

CERTIFICO que a fls. 225-v do livro n.º 0-1 de registro de ÓBITOS foi feito
hoje o assento de "APARICIO LUIZ SETTI"

falecido aos 24 de julho de 1966
às 17:20 horas, em Hospital de Caridade Santa Teresinha, nesta cidade,

do sexo masculino de cor branca profissão operário aposentado,
natural de Ste. Leopoldo, domiciliado em esta cidade,
e residente em esta cidade,

com cinqüenta e seis (56) anos de idade, estado civil casado,

filho de PAULINO SETTI, falecido,

profissão, natural de Ste. Leopoldo,

e residente em esta cidade,

e de SOPERINA, falecida,

profissão (falecida), natural de Ste. Leopoldo,

e residente em esta cidade.

Foi declarante Olyvia Antônio Dartora,

sendo o atestado de morte firmado por Dr. Erico Albrecht, médico,

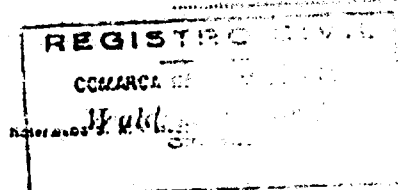
que deu como causa da morte "Acidente Metabólico".

O sepultamento foi feito no Cemitério de São Lorenzo, nesta cidade,

Observações Não era Eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

GRAMADO (rs) 26 de julho de 1966



Waldemar Zortea
Oficial

Aparício Luiz Setti, faleceu aos 24 de julho de 1986, na cidade de Gramado/RS, quando foi visitar minha mãe que lá residia. Aparício foi o grande incentivador para criarmos um Haras em Ibiúna, pois vindo da terra do cavalo Crioulo, o mesmo gostava mesmo de cavalos Mangalarga. Seu sonho era o de possuir um haras maravilhoso e transformá-lo em referência nacional. De origem humilde, sempre orientou-nos a fazer o bem não importasse a quem.

Dizia-me sempre que fizesse tudo para constituir uma propriedade linda, mas que não esquecesse de auxiliar a comunidade e que lutássemos para construirmos uma escola e uma igreja no Recreio, onde tínhamos adquirido a propriedade. Infelizmente, ele veio a falecer antes de seu sonho realizado, porém já iniciado. Demos continuidade ao seu sonho e hoje, o Haras Setti é referência nacional no cavalo Mangalarga. Seus ideais de auxílio à comunidade e de construção de uma escola foram atingidos.

Diversos foram os benefícios que oferecemos a comunidade, tais como melhoramentos na estrada, que sempre fizemos especialmente nos anos 80 e 90 com máquinas particulares, melhoramento na rede de energia, pois, foi através de seu amigo Paschoal Thomeu, superintendente da Eletropaulo na época, que conseguimos melhorar a distribuição elétrica do nosso bairro, que possuía somente um transformador, auxiliamos também na implantação da Escola Municipal Rural que leva seu nome, além de manutenção da mesma com serviços de reforma, doação de mobiliário e até merenda, etc.

Por ter deixado exemplos de cidadania, de seriedade e amor ao próximo, pelo grande incentivo que nos proporcionou para realizarmos o que hoje é o Haras Setti, entendemos como justa e merecida esta homenagem ao meu pai, em acrescentarmos seu nome na Estrada Municipal do Recreio, que passaria a seguinte denominação: Estrada Municipal do Recreio Aparício Luiz Setti.

**LEI Nº 694.
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

“Dispõe sobre a denominação de Estrada .”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL DO RECREIO**”, a estrada existente no Bairro do Recreio e tem seu início na altura do Km 58,5 da Rodovia Bonjirô Nakao, com extensão aproximadamente de 6 quilômetros, conforme croqui anexo..

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIAM
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 17 de Dezembro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 155/2009

Ibiúna, 14 de abril de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que deixei de receber a Mensagem nº. 030/2009, de 09 de março de 2009 que encaminha o Projeto de Lei nº. 30/09, de 13 de abril de 2009, que "Altera a denominação da Estrada Municipal do Recreio", em virtude de que ao analisarmos o conteúdo do mesmo, verificamos que o cidadão a ser homenageado já possui um bem público com o seu nome, ou seja a "EMEF (R) Aparício Luiz Setti" localizada no Bairro Recreio Residencial, conforme autorizado pela Lei nº. 794, de 28 de novembro de 2002.

Justifico também a devolução fundamentado no Artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna que transcrevemos "*Artigo 175 - O Município poderá homenagear pessoa falecida, em uma única vez, dando seu nome a bens e serviços públicos de qualquer natureza, sendo vedado à homenagem a pessoa viva. **

Parágrafo Único – Uma vez homenageada a pessoa falecida, na forma prevista no "caput", fica vedada qualquer alteração da denominação dada, que terá o caráter perpétuo."

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

DARCY PEREIRA LEITE

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 26/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 13 de abril de 2009, e foi devolvido ao autor através do Ofício GPC nº. 155/2009 com fundamento no artigo 175 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Certifico mais, fotocópia do Projeto de Lei nº. 26/2009 ficará arquivado nos anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 15 de abril de 2009.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Administrativo